



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 3.424, DE 23 DE JULHO DE 2024.

**ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº220 DE 19 DE OUTUBRO DE 1989, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Considerando o Processo Administrativo nº2770/2024;

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei nº 220 de 19 de outubro de 1989 que, dispõe sobre a denominação de escolas de 1º grau no município de ouro preto do oeste e dá outras providências, que passa a vigorar da seguinte forma:

**Art. 2º Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Fernando de Azevedo, localizada na Rua Dr. José Marinho de Oliveira, Nº086, Bairro Novo Horizonte.**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de julho de 2024.

**JUAN ALEX TESTONI**  
**PREFEITO**

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO  
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 23/07/2024 às 09:03, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br), informando o ID **947144** e o código verificador **70DCA2D1**.

Referência: [Processo nº 1-2770/2024](#).

Docto ID: 947144 v1